



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- RREO 1º BIMESTRE DE 2023

DECRETOS

- DECRETO Nº:171/2023. REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL - REURB-E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 170 - DISPÕE SOBRE A REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 170 DE 27 DE MARÇO DE 2023 REFERENTE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL E EXCLUSIVA DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUIU NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PORTARIAS

- PORTARIA SEMADES Nº 045/2023 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A MASTER DIESEL PECAS E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 09.626.718/0001-62;
- PORTARIA Nº71/2023 REVOGAR A PORTARIA DE Nº 35/2023 DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA LÂNIA CORRÊA DOS SANTOS REINALDO, OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICA PEDIATRA, DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- PORTARIA SEMADES Nº 046/2023 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A CLINICA RADIOLOGICA 3D LTDA - CRANIO IMAGEM, CNPJ 23.806.682/0001-20

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CP 003/2023

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro A Fevereiro/2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	316.500.000,00	316.500.000,00	43.054.446,59	13,60	43.054.446,59	13,60	273.445.553,41
RECEITAS CORRENTES	281.811.048,00	281.811.048,00	43.054.446,59	15,28	43.054.446,59	15,28	238.756.601,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.152.148,00	38.152.148,00	6.388.728,24	16,75	6.388.728,24	16,75	31.763.419,76
Impostos	30.945.280,00	30.945.280,00	4.728.221,26	15,28	4.728.221,26	15,28	26.217.058,74
Taxas	7.206.868,00	7.206.868,00	1.660.506,98	23,04	1.660.506,98	23,04	5.546.361,02
CONTRIBUIÇÕES	2.120.000,00	2.120.000,00	653.829,05	30,84	653.829,05	30,84	1.466.170,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.120.000,00	2.120.000,00	653.829,05	30,84	653.829,05	30,84	1.466.170,95
RECEITA PATRIMONIAL	934.000,00	934.000,00	569.493,93	60,97	569.493,93	60,97	364.506,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.000,00	27.000,00	6.717,77	24,88	6.717,77	24,88	20.282,23
Valores Mobiliários	840.000,00	840.000,00	562.776,16	67,00	562.776,16	67,00	277.223,84
Demais Receitas Patrimoniais	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.534.600,00	1.534.600,00	112,05	0,01	112,05	0,01	1.534.487,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.262.000,00	1.262.000,00	112,05	0,01	112,05	0,01	1.261.887,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	160.600,00	160.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.600,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	234.466.700,00	234.466.700,00	35.383.881,32	15,09	35.383.881,32	15,09	199.082.818,68
Transferências da União e de suas Entidades	162.666.100,00	162.666.100,00	22.840.922,17	14,04	22.840.922,17	14,04	139.825.177,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	26.897.600,00	26.897.600,00	4.759.781,69	17,70	4.759.781,69	17,70	22.137.818,31
Transferências de Instituições Privadas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	44.891.000,00	44.891.000,00	7.783.177,46	17,34	7.783.177,46	17,34	37.107.822,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.603.600,00	4.603.600,00	58.402,00	1,27	58.402,00	1,27	4.545.198,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.596.000,00	3.596.000,00	9.690,60	0,27	9.690,60	0,27	3.586.309,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	509.600,00	509.600,00	21.583,77	4,24	21.583,77	4,24	488.016,23
Demais Receitas Correntes	498.000,00	498.000,00	27.127,63	5,45	27.127,63	5,45	470.872,37
RECEITAS CAPITAL	34.688.952,00	34.688.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.688.952,00

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro A Fevereiro/2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	6.020.000,00	6.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.020.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.020.000,00	6.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.020.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.644.952,00	28.644.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.644.952,00
Transferências da União e de suas Entidades	16.300.952,00	16.300.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.300.952,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	12.344.000,00	12.344.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.344.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	316.500.000,00	316.500.000,00	43.054.446,59	13,60	43.054.446,59	13,60	273.445.553,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	316.500.000,00	316.500.000,00	43.054.446,59	13,60	43.054.446,59	13,60	273.445.553,41
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT(VII) = (V + VI)	316.500.000,00	316.500.000,00	43.054.446,59	13,60	43.054.446,59	13,60	273.445.553,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimes. (f)		No Bimestre	Até o Bimes. (h)		

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro A Fevereiro/2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimes. (f)		No Bimestre	Até o Bimes. (h)		
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	316.500.000,00	316.500.000,00	108.185.150,17	108.185.150,17	208.314.849,83	32.669.193,01	32.669.193,01	283.830.806,99	27.768.158,05
DESPESAS CORRENTES	262.683.238,00	264.205.338,00	94.612.083,85	94.612.083,85	169.593.254,15	27.108.581,39	27.108.581,39	237.096.756,61	24.563.083,55
Pessoal e Encargos Sociais	152.972.000,00	157.472.800,00	49.905.394,76	49.905.394,76	107.567.405,24	17.064.241,40	17.064.241,40	140.408.558,60	17.040.506,01
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	109.691.238,00	106.712.538,00	44.706.689,09	44.706.689,09	62.005.848,91	10.044.339,99	10.044.339,99	96.668.198,01	7.522.577,54
DESPESAS CAPITAL	50.998.652,00	49.476.552,00	13.573.066,32	13.573.066,32	35.903.485,68	5.560.611,62	5.560.611,62	43.915.940,38	3.205.074,50
Investimentos	48.198.652,00	46.676.552,00	12.300.495,46	12.300.495,46	34.376.056,54	4.928.284,35	4.928.284,35	41.748.267,65	2.572.747,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.800.000,00	2.800.000,00	1.272.570,86	1.272.570,86	1.527.429,14	632.327,27	632.327,27	2.167.672,73	632.327,27
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Provenientes de Veto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	2.818.110,00	2.818.110,00	0,00	0,00	2.818.110,00	0,00	0,00	2.818.110,00	0,00
Reservas	2.818.110,00	2.818.110,00	0,00	0,00	2.818.110,00	0,00	0,00	2.818.110,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	316.500.000,00	316.500.000,00	108.185.150,17	108.185.150,17	208.314.849,83	32.669.193,01	32.669.193,01	283.830.806,99	27.768.158,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS. (XII) = (X + XI)	316.500.000,00	316.500.000,00	108.185.150,17	108.185.150,17	208.314.849,83	32.669.193,01	32.669.193,01	283.830.806,99	27.768.158,05
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.385.253,58	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	316.500.000,00	316.500.000,00	108.185.150,17	108.185.150,17	208.314.849,83	32.669.193,01	43.054.446,59	273.445.553,41	27.768.158,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro A Fevereiro/2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimes. (f)		No Bimestre	Até o Bimes. (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Provenientes de Veto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elmo Vaz Bastos de Matos
404.658.965-53
Prefeito

Suênia Batista Santos
DEC 348/2022
Tesoureira

Edimário Barbosa dos Santos
BA: 036508/O-2
Contador

Henio Dourado Pereira
376/2021
Controlador

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Janeiro a Fevereiro/2023
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
LEGISLATIVA	8.305.000,00	8.305.000,00	4.822.156,00	4.822.156,00	4,46	3.482.844,00	912.453,89	912.453,89	2,79	7.392.546,11
Ação Legislativa	8.305.000,00	8.305.000,00	4.822.156,00	4.822.156,00	4,46	3.482.844,00	912.453,89	912.453,89	2,79	7.392.546,11
JUDICIÁRIA	1.474.000,00	1.543.600,00	969.570,00	969.570,00	0,90	574.030,00	193.936,09	193.936,09	0,59	1.349.663,91
Ação Judiciária	1.474.000,00	1.543.600,00	969.570,00	969.570,00	0,90	574.030,00	193.936,09	193.936,09	0,59	1.349.663,91
ADMINISTRAÇÃO	29.664.800,00	29.609.800,00	12.175.524,48	12.175.524,48	11,25	17.434.275,52	4.467.580,37	4.467.580,37	13,68	25.142.219,63
Administração Geral	28.548.000,00	28.493.000,00	12.010.775,28	12.010.775,28	11,10	16.482.224,72	4.396.587,20	4.396.587,20	13,46	24.096.412,80
Administração Financeira	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
Controle Interno	282.000,00	282.000,00	150.000,00	150.000,00	0,14	132.000,00	61.126,37	61.126,37	0,19	220.873,63
Comunicação Social	810.000,00	810.000,00	14.749,20	14.749,20	0,01	795.250,80	9.866,80	9.866,80	0,03	800.133,20
SEGURANÇA PÚBLICA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Defesa Civil	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.289.000,00	7.264.500,00	1.961.532,93	1.961.532,93	1,81	5.302.967,07	616.030,98	616.030,98	1,89	6.648.469,02
Administração Geral	2.525.000,00	2.588.200,00	934.768,73	934.768,73	0,86	1.653.431,27	323.378,02	323.378,02	0,99	2.264.821,98
Assistência ao Idoso	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Assistência à Criança e ao	257.000,00	280.400,00	133.166,86	133.166,86	0,12	147.233,14	35.003,17	35.003,17	0,11	245.396,83
Assistência Comunitária	4.445.000,00	4.333.900,00	893.597,34	893.597,34	0,83	3.440.302,66	257.649,79	257.649,79	0,79	4.076.250,21
Alimentação e Nutrição	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
SAÚDE	71.928.000,00	71.928.000,00	41.919.202,90	41.919.202,90	38,75	30.008.797,10	7.693.395,23	7.693.395,23	23,55	64.234.604,77
Administração Geral	5.128.000,00	4.970.200,00	2.853.473,81	2.853.473,81	2,64	2.116.726,19	603.378,29	603.378,29	1,85	4.366.821,71
Atenção Básica	22.497.000,00	23.033.000,00	12.576.701,78	12.576.701,78	11,63	10.456.298,22	2.840.400,62	2.840.400,62	8,69	20.192.599,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.730.000,00	35.549.200,00	20.939.131,21	20.939.131,21	19,35	14.610.068,79	3.286.243,36	3.286.243,36	10,06	32.262.956,64
Suporte Profilático e Terapêutico	1.443.000,00	2.736.700,00	2.473.765,11	2.473.765,11	2,29	262.934,89	240.063,73	240.063,73	0,73	2.496.636,27
Vigilância Sanitária	475.000,00	545.300,00	422.482,00	422.482,00	0,39	122.818,00	66.529,65	66.529,65	0,20	478.770,35
Vigilância Epidemiológica	5.655.000,00	5.093.600,00	2.653.648,99	2.653.648,99	2,45	2.439.951,01	656.779,58	656.779,58	2,01	4.436.820,42
EDUCAÇÃO	131.472.200,00	131.472.200,00	26.472.905,54	26.472.905,54	24,47	104.999.294,46	11.865.268,05	11.865.268,05	36,32	119.606.931,95

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Janeiro a Fevereiro/2023
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	3.508.000,00	3.652.100,00	1.716.610,72	1.716.610,72	1,59	1.935.489,28	359.142,92	359.142,92	1,10	3.292.957,08
Alimentação e Nutrição	6.141.000,00	6.240.300,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1,85	4.240.300,00	0,00	0,00	0,00	6.240.300,00
Ensino Fundamental	65.012.000,00	64.480.000,00	14.908.020,61	14.908.020,61	13,78	49.571.979,39	8.539.142,26	8.539.142,26	26,14	55.940.857,74
Ensino Superior	307.000,00	307.000,00	80.000,00	80.000,00	0,07	227.000,00	9.000,00	9.000,00	0,03	298.000,00
Educação Infantil	22.557.200,00	21.826.900,00	5.905.968,87	5.905.968,87	5,46	15.920.931,13	2.327.990,40	2.327.990,40	7,13	19.498.909,60
Educação de Jovens e Adultos	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
Educação Especial	75.000,00	75.500,00	34.574,68	34.574,68	0,03	40.925,32	2.764,00	2.764,00	0,01	72.736,00
Educação Básica	31.973.000,00	32.223.200,00	410.185,34	410.185,34	0,38	31.813.014,66	110,00	110,00	0,00	32.223.090,00
Transporte Rodoviário	941.000,00	1.152.600,00	820.086,51	820.086,51	0,76	332.513,49	70.659,66	70.659,66	0,22	1.081.940,34
Desporto Comunitário	842.000,00	1.398.600,00	597.458,81	597.458,81	0,55	801.141,19	556.458,81	556.458,81	1,70	842.141,19
CULTURA	5.229.000,00	5.232.500,00	884.053,05	884.053,05	0,82	4.348.446,95	526.398,52	526.398,52	1,61	4.706.101,48
Administração Geral	1.438.000,00	1.438.000,00	468.799,35	468.799,35	0,43	969.200,65	145.321,42	145.321,42	0,44	1.292.678,58
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	10.000,00	13.500,00	7.000,00	7.000,00	0,01	6.500,00	7.000,00	7.000,00	0,02	6.500,00
Difusão Cultural	3.781.000,00	3.781.000,00	408.253,70	408.253,70	0,38	3.372.746,30	374.077,10	374.077,10	1,15	3.406.922,90
DIREITOS DA CIDADANIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
URBANISMO	32.880.538,00	31.810.838,00	10.368.495,85	10.368.495,85	9,58	21.442.342,15	2.237.855,30	2.237.855,30	6,85	29.572.982,70
Infra-estrutura Urbana	22.937.000,00	21.867.300,00	5.368.495,85	5.368.495,85	4,96	16.498.804,15	1.460.595,62	1.460.595,62	4,47	20.406.704,38
Serviços Urbanos	9.943.538,00	9.943.538,00	5.000.000,00	5.000.000,00	4,62	4.943.538,00	777.259,68	777.259,68	2,38	9.166.278,32
HABITAÇÃO	86.000,00	110.500,00	25.381,05	25.381,05	0,02	85.118,95	0,00	0,00	0,00	110.500,00
Habitação Urbana	86.000,00	110.500,00	25.381,05	25.381,05	0,02	85.118,95	0,00	0,00	0,00	110.500,00
SANEAMENTO	4.728.000,00	5.769.900,00	3.562.530,97	3.562.530,97	3,29	2.207.369,03	2.306.391,33	2.306.391,33	7,06	3.463.508,67
Saneamento Básico Urbano	4.728.000,00	5.769.900,00	3.562.530,97	3.562.530,97	3,29	2.207.369,03	2.306.391,33	2.306.391,33	7,06	3.463.508,67
GESTÃO AMBIENTAL	3.087.352,00	2.839.452,00	328.039,32	328.039,32	0,30	2.511.412,68	111.936,69	111.936,69	0,34	2.727.515,31
Administração Geral	802.000,00	802.000,00	328.039,32	328.039,32	0,30	473.960,68	111.936,69	111.936,69	0,34	690.063,31
Serviços Urbanos	619.000,00	371.100,00	0,00	0,00	0,00	371.100,00	0,00	0,00	0,00	371.100,00

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Janeiro a Fevereiro/2023
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Preservação e Conservação	1.449.352,00	1.449.352,00	0,00	0,00	0,00	1.449.352,00	0,00	0,00	0,00	1.449.352,00
Controle Ambiental	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
AGRICULTURA	3.152.000,00	3.266.300,00	219.890,00	219.890,00	0,20	3.046.410,00	49.762,00	49.762,00	0,15	3.216.538,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Abastecimento	2.573.000,00	2.573.000,00	50.000,00	50.000,00	0,05	2.523.000,00	0,00	0,00	0,00	2.573.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	549.000,00	663.300,00	169.890,00	169.890,00	0,16	493.410,00	49.762,00	49.762,00	0,15	613.538,00
INDÚSTRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Promoção Industrial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	207.000,00	606.100,00	400.950,40	400.950,40	0,37	205.149,60	0,00	0,00	0,00	606.100,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção Comercial	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
Turismo	16.000,00	415.100,00	400.950,40	400.950,40	0,37	14.149,60	0,00	0,00	0,00	415.100,00
ENERGIA	4.209.000,00	3.859.000,00	766.724,88	766.724,88	0,71	3.092.275,12	440.931,05	440.931,05	1,35	3.418.068,95
Energia Elétrica	4.209.000,00	3.859.000,00	766.724,88	766.724,88	0,71	3.092.275,12	440.931,05	440.931,05	1,35	3.418.068,95
TRANSPORTE	2.312.000,00	2.312.000,00	1.254.940,20	1.254.940,20	1,16	1.057.059,80	294.908,27	294.908,27	0,90	2.017.091,73
Administração Geral	1.209.000,00	1.209.000,00	1.060.386,20	1.060.386,20	0,98	148.613,80	257.914,27	257.914,27	0,79	951.085,73
Infra-estrutura Urbana	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
Serviços Urbanos	731.000,00	731.000,00	194.554,00	194.554,00	0,18	536.446,00	36.994,00	36.994,00	0,11	694.006,00
Transportes Coletivos Urbanos	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Transporte Rodoviário	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
DESPORTO E LAZER	1.892.000,00	1.907.100,00	134.686,56	134.686,56	0,12	1.772.413,44	27.258,56	27.258,56	0,08	1.879.841,44
Desporto Comunitário	1.892.000,00	1.907.100,00	134.686,56	134.686,56	0,12	1.772.413,44	27.258,56	27.258,56	0,08	1.879.841,44
ENCARGOS ESPECIAIS	5.597.000,00	5.676.100,00	1.918.566,04	1.918.566,04	1,77	3.757.533,96	925.086,68	925.086,68	2,83	4.751.013,32
Serviço da Dívida Interna	2.820.000,00	2.820.000,00	1.272.570,86	1.272.570,86	1,18	1.547.429,14	632.327,27	632.327,27	1,94	2.187.672,73
Outros Encargos Especiais	2.777.000,00	2.856.100,00	645.995,18	645.995,18	0,60	2.210.104,82	292.759,41	292.759,41	0,90	2.563.340,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.818.110,00	2.818.110,00	0,00	0,00	0,00	2.818.110,00	0,00	0,00	0,00	2.818.110,00

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Janeiro a Fevereiro/2023
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Reserva de Contingência	2.818.110,00	2.818.110,00	0,00	0,00	0,00	2.818.110,00	0,00	0,00	0,00	2.818.110,00
Despesas Intra-Orçamentárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	316.500.000,00	316.500.000,00	108.185.150,17	108.185.150,17	100,00	208.314.849,83	32.669.193,01	32.669.193,01	100,00	283.830.806,99

Elmo Vaz Bastos de Matos
404.658.965-53
Prefeito

Suênia Batista Santos
DEC 348/2022
Tesoureira

Edimário Barbosa dos Santos
BA: 036508/O-2
Contador

Henio Dourado Pereira
376/2021
Controlador

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/ 2022 A Fevereiro/2023
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	19.513.194,90	18.778.046,85	20.659.498,67	23.702.495,05	22.218.573,84	21.373.479,25	19.250.025,26	19.047.938,82	21.059.479,71	25.277.615,05	23.051.785,59	23.848.841,14	257.780.974,13
Impostos, Taxas e	2.408.321,89	2.432.300,54	2.609.133,22	2.938.339,11	3.311.228,79	4.014.623,31	3.398.510,01	3.164.360,72	3.386.767,81	3.294.209,65	3.362.028,77	3.026.922,67	37.346.746,49
IPTU	236.610,88	462.544,34	167.444,79	224.521,69	854.141,97	1.019.767,38	561.955,41	253.891,74	174.824,87	190.274,12	214.426,82	186.431,11	4.546.835,12
ISS	1.272.372,76	1.183.030,87	1.463.257,62	1.543.660,51	1.411.718,52	1.725.519,34	1.606.432,41	1.652.983,54	1.606.896,51	1.923.267,06	1.588.037,34	1.344.465,84	18.321.642,32
ITBI	130.261,96	90.661,96	203.693,16	189.740,56	185.350,15	192.203,35	168.772,41	340.027,48	171.196,61	194.534,74	104.501,03	175.213,54	2.146.156,95
IRRF	465.416,60	444.572,31	514.932,41	565.964,81	603.153,13	807.487,49	822.870,26	773.132,33	1.282.911,79	825.264,21	476.516,65	638.852,13	8.221.074,12
Outros Impostos, Taxas e	303.659,69	251.491,06	259.805,24	414.451,54	256.865,02	269.645,75	238.479,52	144.325,63	150.938,03	160.869,52	978.546,93	681.960,05	4.111.037,98
Contribuições	357.404,35	612.496,64	354.400,83	342.648,77	333.522,56	337.673,13	369.436,12	320.633,43	351.518,42	353.656,23	327.064,44	326.764,61	4.387.219,53
Receita Patrimonial	392.584,50	330.926,79	504.759,47	294.313,77	450.855,37	495.930,60	418.413,29	346.036,14	350.665,60	323.165,36	286.991,26	282.502,67	4.477.144,82
Rendimentos de Aplicação	392.584,50	330.926,79	504.759,47	294.313,77	446.455,37	491.530,60	414.013,29	341.636,14	346.265,60	319.865,36	283.691,26	279.084,90	4.445.127,05
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	3.300,00	3.300,00	3.417,77	32.017,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	346,08	259,56	215,40	121.750,00	0,00	766,29	418,28	18.058,29	259,56	0,00	0,00	112,05	142.185,51
Transferências Correntes	16.182.028,16	15.217.840,80	16.985.459,68	19.606.742,22	17.821.323,37	16.244.749,08	14.824.149,38	14.985.248,81	16.722.858,33	21.071.601,01	19.056.676,01	20.173.162,25	208.891.839,10
Cota-Parte do FPM	4.353.001,38	5.159.848,02	5.739.816,00	5.370.693,21	4.606.059,82	5.251.980,07	4.836.997,40	4.602.239,40	5.784.177,18	6.190.436,68	5.874.761,66	7.774.757,90	65.544.768,72
Cota-Parte do ICMS	1.960.972,20	1.631.707,99	1.951.167,36	1.519.294,50	1.711.063,90	1.969.770,53	1.475.671,48	1.651.520,90	1.727.969,04	1.919.461,46	1.371.376,93	1.373.638,41	20.263.614,70
Cota-Parte do IPVA	445.542,25	434.467,04	537.450,15	622.993,61	716.211,75	711.601,95	674.164,49	608.190,30	561.340,21	742.378,78	890.919,33	1.943.233,53	8.888.493,39
Cota-Parte do ITR	545,80	166,11	1.012,83	1.221,41	690,81	550,15	905,48	4.654,32	819,07	691,20	1.167,98	1.046,33	13.471,49
LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	4.863.798,88	5.282.351,13	5.344.718,76	5.371.044,18	5.163.620,89	5.671.458,94	5.022.519,75	5.316.632,47	5.688.607,22	6.022.573,82	8.530.426,03	6.226.278,70	68.504.030,77
Outras Transferências	4.558.167,65	2.709.300,51	3.411.294,58	6.721.495,31	5.623.676,20	2.639.387,44	2.813.890,78	2.802.011,42	2.959.945,61	6.196.059,07	2.388.024,08	2.854.207,38	45.677.460,03
Outras Receitas Correntes	172.509,92	184.222,52	205.530,07	305.334,39	301.643,75	279.736,84	239.098,18	213.601,43	247.409,99	234.982,80	19.025,11	39.376,89	2.442.471,89

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/ 2022 A Fevereiro/2023
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	
DEDUÇÕES (II)	1.352.012,22	1.445.237,72	1.645.889,13	1.502.840,44	1.406.805,12	1.586.780,43	1.302.776,98	1.373.320,88	1.614.860,97	1.770.593,51	1.627.645,05	2.218.535,09	18.847.297,54
Dedução para o FUNDEB	1.352.012,22	1.445.237,72	1.645.889,13	1.502.840,44	1.406.805,12	1.586.780,43	1.302.776,98	1.373.320,88	1.614.860,97	1.770.593,51	1.627.645,05	2.218.535,09	18.847.297,54
RCL (III) = (I - II)	18.161.182,68	17.332.809,13	19.013.609,54	22.199.654,61	20.811.768,72	19.786.698,82	17.947.248,28	17.674.617,94	19.444.618,74	23.507.021,54	21.424.140,54	21.630.306,05	238.933.676,59
(-) Transferências obrigatórias da União (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada Limites Endividamento (V) = (III - IV)	18.161.182,68	17.332.809,13	19.013.609,54	22.199.654,61	20.811.768,72	19.786.698,82	17.947.248,28	17.674.617,94	19.444.618,74	23.507.021,54	21.424.140,54	21.630.306,05	238.933.676,59
(-) Transferências obrigatórias da União (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada Limites Pessoal (VII) = (V - VI)	18.161.182,68	17.332.809,13	19.013.609,54	22.199.654,61	20.811.768,72	19.786.698,82	17.947.248,28	17.674.617,94	19.444.618,74	23.507.021,54	21.424.140,54	21.630.306,05	238.933.676,59

Elmo Vaz Bastos de Matos
404.658.965-53
Prefeito

Suênia Batista Santos
DEC 348/2022
Tesoureira

Edimário Barbosa dos Santos
BA: 036508/O-2
Contador

Henio Dourado Pereira
376/2021
Controlador

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Janeiro A Fevereiro/2023

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Janeiro A Fevereiro/2023

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Janeiro A Fevereiro/2023

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Janeiro A Fevereiro/2023
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2					
---	--	--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Janeiro A Fevereiro/2023

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2					

NOTA EXPLICATIVA: NÃO HOUVE MOVIMENTO

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Janeiro/ 2023 A Fevereiro/2023
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	281.811.048,00	43.054.446,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.152.148,00	6.388.728,24
IPTU	5.318.081,00	400.857,93
ISS	16.191.039,00	2.932.279,98
ITBI	1.520.160,00	279.714,57
IRRF	7.916.000,00	1.115.368,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.206.868,00	1.660.506,98
Contribuições	2.120.000,00	653.829,05
Receita Patrimonial	934.000,00	569.493,93
Aplicações Financeiras (II)	840.000,00	562.776,16
Outras Receitas Patrimoniais	94.000,00	6.717,77
Transferências Correntes	234.466.700,00	35.383.881,32
Cota-Parte do FPM	60.793.600,00	10.919.615,70
Cota-Parte do ICMS	16.720.000,00	2.196.012,31
Cota-Parte do IPVA	6.073.600,00	2.267.322,44
Cota-Parte do ITR	9.600,00	1.771,48
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	71.391.000,00	14.756.927,93
Outras Transferências Correntes	79.478.900,00	5.242.231,46
Demais Receitas Correntes	6.138.200,00	58.514,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.138.200,00	58.514,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	280.971.048,00	42.491.670,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.688.952,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	6.020.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Janeiro/ 2023 A Fevereiro/2023
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
Alienação de Bens	24.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.000,00	0,00
Transferências de Capital	28.644.952,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	28.644.952,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	28.668.952,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	309.640.000,00	42.491.670,43

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Janeiro/ 2023 A Fevereiro/2023
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	264.205.338,00	94.612.083,85	27.108.581,39	24.559.423,19	0,00	2.302.693,65	2.302.693,65
Pessoal e Encargos Sociais	157.472.800,00	49.905.394,76	17.064.241,40	17.036.845,65	0,00	5.567,45	5.567,45
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	106.712.538,00	44.706.689,09	10.044.339,99	7.522.577,54	0,00	2.297.126,20	2.297.126,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	264.185.338,00	94.612.083,85	27.108.581,39	24.559.423,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	49.476.552,00	13.573.066,32	5.560.611,62	3.205.074,50	0,00	193.850,23	193.850,23
Investimentos	46.676.552,00	12.300.495,46	4.928.284,35	2.572.747,23	0,00	193.850,23	193.850,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.800.000,00	1.272.570,86	632.327,27	632.327,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	46.676.552,00	12.300.495,46	4.928.284,35	2.572.747,23	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.818.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	313.680.000,00	106.912.579,31	32.036.865,74	27.132.170,42	0,00	2.496.543,88	2.496.543,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							12.862.956,13
META FISCAL PARA RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência							2.329.187,50
JUROS NOMINAIS					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							12.862.956,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência							-2.874.141,18

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Janeiro/ 2023 A Fevereiro/2023
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 de Dez Exercício Anterior (a)	Até o bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-632.327,27
DEDUÇÕES (XXIX)	25.859.711,97	34.433.351,84
Disponibilidade de Caixa	25.859.711,97	34.433.351,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.859.711,97	36.929.895,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	-2.496.543,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-25.859.711,97	-35.065.679,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	-59.660.736,54

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Janeiro/ 2023 A Fevereiro/2023
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO EXERCÍCIO ANTERIORES	0.00
Recusos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0.00
Superávit Financeiro Utilizado para a Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0.00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0.00

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Janeiro/ 2023 A Fevereiro/2023
 RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldos k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro ano anterior (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro ano anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	2.496.543,88	0,00	-2.496.543,88	0,00	0,00	2.546.274,86	2.543.116,06	0,00	-2.543.116,06	-5.039.659,94
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	2.496.543,88	0,00	-2.496.543,88	0,00	0,00	2.546.274,86	2.543.116,06	0,00	-2.543.116,06	-5.039.659,94
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	0,00	0,00	2.496.543,88	0,00	-2.496.543,88	0,00	0,00	2.546.274,86	2.543.116,06	0,00	-2.543.116,06	-5.039.659,94

Elmo Vaz Bastos de Matos
404.658.965-53
Prefeito

Suênia Batista Santos
DEC 348/2022
Tessoureira

Edimário Barbosa dos Santos
BA: 036508/O-2
Contador

Henio Dourado Pereira
376/2021
Controlador

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: Janeiro/ 2023 a Fevereiro/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	30.945.280,00	4.728.221,26
1.1 - Receita Resultante do IPTU	5.318.081,00	400.857,93
1.2 - Receita Resultante do ITBI	1.520.160,00	279.714,57
1.3 - Receita Resultante do ISS	16.191.039,00	2.932.279,98
1.4 - Receita Resultante do IRRF	7.916.000,00	1.115.368,78
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.151.000,00	19.248.584,06
2.1 - Cota-Parte FPM	74.467.000,00	13.649.519,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	74.467.000,00	13.649.519,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	20.900.000,00	2.745.015,34
2.3 - Cota-Parte IPI Exportação	180.000,00	17.681,99
2.4 - Cota-Parte ITR	12.000,00	2.214,31
2.5 - Cota-Parte IPVA	7.592.000,00	2.834.152,86
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	134.096.280,00	23.976.805,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	20.630.200,00	3.849.716,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	12.893.870,00	2.144.484,52

FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	70.463.000,00			14.688.214,94	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.963.000,00			7.856.313,26	
6.1.1- Principal	44.891.000,00			7.783.177,46	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	72.000,00			73.135,80	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.000.000,00			3.736.614,73	
6.2.1- Principal	17.000.000,00			3.736.614,73	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.500.000,00			3.095.286,95	
6.3.1- Principal	8.500.000,00			3.095.286,95	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	25.480.800,00			3.933.460,65	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.688.214,94				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	68.240.000,00	15.630.837,20	8.955.436,74	8.955.336,74	0,00
10.1- Educação Infantil	17.000.000,00	5.291.009,20	2.124.016,81	2.124.016,81	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	17.000.000,00	5.291.009,20	2.124.016,81	2.124.016,81	0,00
10.2- Ensino Fundamental	51.240.000,00	10.339.828,00	6.831.419,93	6.831.319,93	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.620.300,00	1.093.558,81	718.381,93	717.911,93	0,00
11.1- Educação Infantil	641.000,00	149.630,00	46.880,00	46.880,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	641.000,00	149.630,00	46.880,00	46.880,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.979.300,00	943.928,81	671.501,93	671.031,93	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	70.860.300,00	16.724.396,01	9.673.818,67	9.673.248,67	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	19.227.674,30	8.955.436,74	8.955.336,74	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.834.233,11	10.230.277,48	10.229.707,48	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.381.044,61	8.955.436,74	8.955.436,74	60,97	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.547.643,48	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	464.293,04	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.483.006,37	4.599.786,25	4.599.786,25	31,02	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.641.200,00	465.329,67	157.093,59	143.158,65	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	1.641.200,00	465.329,67	157.093,59	143.158,65	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	13.158.900,00	5.658.313,94	1.337.102,06	472.712,24	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	14.800.100,00	6.123.643,61	1.494.195,65	615.870,89	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				11.724.473,13	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				3.933.460,65	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))				7.791.012,48	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.973.261,52	6.791.012,48	16,10		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE	3.846.000,00			456.937,56	
35.1- Salário-Educação	1.613.000,00			282.277,98	
35.2- PDDE	5.000,00			0,00	
35.3- PNAE	1.540.000,00			173.773,80	
35.4 - PNATE	55.000,00			0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	633.000,00			885,78	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	10.000,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.856.000,00			456.937,56	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.844.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	1.844.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.907.400,00	1.896.500,64	470,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	35.395.100,00	1.215.365,28	140.324,92	9.110,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	44.147.200,00	3.111.865,92	140.794,92	9.110,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	130.448.200,00	26.472.905,54	11.865.268,05	10.854.688,37	0,00
47.1- Despesas Correntes	116.753.600,00	23.535.761,41	10.682.841,11	9.672.261,43	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	97.054.000,00	15.885.837,20	9.049.780,54	9.049.680,54	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	19.699.600,00	7.649.924,21	1.633.060,57	622.580,89	0,00
47.2- Despesas de Capital	13.694.600,00	2.937.144,13	1.182.426,94	1.182.426,94	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	13.694.600,00	2.937.144,13	1.182.426,94	1.182.426,94	0,00

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro/ 2023 A Fevereiro/2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.945.280,00	30.945.280,00	4.728.221,26	15,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.318.081,00	5.318.081,00	400.857,93	7,54
IPTU	2.290.281,00	2.290.281,00	134.171,68	5,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	3.027.800,00	3.027.800,00	266.686,25	8,81
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI	1.520.160,00	1.520.160,00	279.714,57	18,40
ITBI	1.472.160,00	1.472.160,00	279.714,57	19,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.191.039,00	16.191.039,00	2.932.279,98	18,11
ISS	15.101.040,00	15.101.040,00	2.914.788,52	19,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	1.089.999,00	1.089.999,00	17.491,46	1,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	7.916.000,00	7.916.000,00	1.115.368,78	14,09
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	103.151.000,00	103.151.000,00	19.248.584,06	18,66
Cota-Parte do FPM	74.467.000,00	74.467.000,00	13.649.519,56	18,33
Cota-Parte do ITR	12.000,00	12.000,00	2.214,31	18,45
Cota-Parte do IPVA	7.592.000,00	7.592.000,00	2.834.152,86	37,33
Cota-Parte do ICMS	20.900.000,00	20.900.000,00	2.745.015,34	13,13
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	17.681,99	9,82
Compensação Financeira ICMS Desoneração (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	134.096.280,00	134.096.280,00	23.976.805,32	17,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados? (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x100	Até o bimestre (E)	%(e/c) x100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.176.500,00	5.840.600,00	4.805.007,12	82,27	732.923,90	12,55	710.366,89	12,16	0,00
Despesas Correntes	4.130.500,00	5.794.600,00	4.805.007,12	82,92	732.923,90	12,65	710.366,89	12,26	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.132.000,00	19.048.800,00	10.413.536,74	54,67	2.129.799,49	11,18	1.904.530,75	10,00	0,00
Despesas Correntes	19.822.500,00	18.739.300,00	10.413.536,74	55,57	2.129.799,49	11,37	1.904.530,75	10,16	0,00
Despesas de Capital	309.500,00	309.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	994.000,00	1.740.300,00	1.631.539,23	93,75	107.474,37	6,18	51.632,38	2,97	0,00
Despesas Correntes	986.000,00	1.732.300,00	1.631.539,23	94,18	107.474,37	6,20	51.632,38	2,98	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	326.000,00	326.000,00	209.482,00	64,26	14.103,08	4,33	4.604,42	1,41	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	325.000,00	209.482,00	64,46	14.103,08	4,34	4.604,42	1,42	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.755.000,00	3.078.300,00	1.812.747,99	58,89	622.319,88	20,22	617.831,88	20,07	0,00
Despesas Correntes	2.730.000,00	3.053.300,00	1.807.973,43	59,21	622.319,88	20,38	617.831,88	20,23	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	4.774,56	19,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.107.000,00	4.948.000,00	2.852.408,81	57,65	603.378,29	12,19	549.784,37	11,11	0,00
Despesas Correntes	5.095.000,00	4.936.000,00	2.852.408,81	57,79	603.378,29	12,22	549.784,37	11,14	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX - X)	33.490.500,00	34.982.000,00	21.724.721,89	62,10	4.209.999,01	10,31	3.838.750,69	10,97	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com APSP (XII) = (XI)					21.724.721,89	4.209.999,01	3.838.750,69		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII + XIII - XIV - XV)					21.724.721,89	4.209.999,01	3.838.750,69		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)							3.596.520,80		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					0,00	613.478,21	0,00		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando o valor for inferior a zero)					0,00				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADOS EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					0,00	16,01			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Liquidadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (XXI - XXII) (Artigo 24 p.1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 P. 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Liquidadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE (XXVIII)	38.330.500,00	38.330.500,00	4.179.674,49	10,90
Proveniente da União	35.810.500,00	35.810.500,00	4.146.674,49	11,58
Proveniente dos Estados	2.520.000,00	2.520.000,00	33.000,00	1,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	64.000,00	64.000,00	80.591,33	125,92

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados? (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.320.500,00	17.192.400,00	7.771.694,66	45,20	2.107.476,72	12,26	2.050.418,11	11,93	0,00
Despesas Correntes	17.611.500,00	16.783.400,00	7.768.204,70	46,29	2.104.852,28	12,54	2.050.418,11	12,22	0,00
Despesas de Capital	709.000,00	409.000,00	3.489,96	0,85	2.624,44	0,64	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.598.000,00	16.500.400,00	10.525.594,47	63,79	1.156.443,87	7,01	839.260,44	5,09	0,00
Despesas Correntes	15.780.000,00	15.932.400,00	10.525.594,47	66,06	1.156.443,87	7,26	839.260,44	5,27	0,00
Despesas de Capital	818.000,00	568.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	449.000,00	996.400,00	842.225,88	84,53	132.589,36	13,31	98.889,92	9,92	0,00
Despesas Correntes	441.000,00	988.400,00	842.225,88	85,21	132.589,36	13,41	98.889,92	10,01	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	149.000,00	219.300,00	213.000,00	97,13	52.426,57	23,91	52.426,57	23,91	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	218.300,00	213.000,00	97,57	52.426,57	24,02	52.426,57	24,02	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.900.000,00	2.015.300,00	840.901,00	41,73	34.459,70	1,71	34.459,70	1,71	0,00
Despesas Correntes	2.887.000,00	2.002.300,00	840.901,00	42,00	34.459,70	1,72	34.459,70	1,72	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	38.416.500,00	36.923.800,00	20.193.416,01	54,69	3.483.396,22	9,43	3.075.454,74	8,33	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	%(d/c) x100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x100	Inscritas em Restos a Pagar não processados? (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.497.000,00	23.033.000,00	12.576.701,78	54,60	2.840.400,62	12,33	2.760.785,00	11,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	36.730.000,00	35.549.200,00	20.939.131,21	58,90	3.286.243,36	9,24	2.743.791,19	7,72	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.443.000,00	2.736.700,00	2.473.765,11	90,39	240.063,73	8,77	150.522,30	5,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	475.000,00	545.300,00	422.482,00	77,48	66.529,65	12,20	57.030,99	10,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.655.000,00	5.093.600,00	2.653.648,99	52,10	656.779,58	12,89	652.291,58	12,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	99.300,00	2.000.000,00	2.014,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	66.800.000,00	67.057.100,00	41.065.729,09	61,24	7.090.016,94	10,57	6.364.421,06	9,49	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	38.391.500,00	36.900.000,00	20.194.481,01	54,73	3.483.396,22	9,44	3.075.454,74	8,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	28.408.500,00	30.157.100,00	20.871.248,08	69,21	3.606.620,72	11,96	3.288.966,32	10,91	0,00

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>									
			No bimestre			Até o Bimestre						
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
...												
...												
A contratar (II.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	231.951.095,71	238.933.676,59										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

FONTE: Sistema Contábil

NOTA:

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO
CPF 404.658.965-53

EDIMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 036508/O-2

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro/2023
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			316.500.000,00
Previsão Atualizada			316.500.000,00
Receitas Realizadas			43.054.446,59
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			316.500.000,00
Créditos Adicionais			16.058.500,00
Dotação Atualizada			316.500.000,00
Despesas Empenhadas			108.185.150,17
Despesas Liquidadas			32.669.193,01
Despesas Pagas			27.768.158,05
Superávit Orçamentário			10.385.253,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			108.185.150,17
Despesas Liquidadas			32.669.193,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			238.933.676,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			238.933.676,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			238.933.676,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.329.187,50	41.426.212,01	968,71
Resultado Nominal - Acima da Linha	-2.874.141,18	41.426.212,01	-966,50

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.496.543,88	0,00	2.496.543,88	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.520.863,38	0,00	2.520.863,38	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.234.553,67	<18% / 25%> 70% 50% 15%	16,10	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.955.436,74		60,97	
Percentual de 50% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquidada	5.560.611,62	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicada Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	726.602,79	15%	16,01	
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**DECRETO 171/2023**

Regulamenta os procedimentos da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural – REURB-E e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. O presente decreto regulamenta o procedimento para processamento do PROGRAMA REURB IRECÊ e cria à Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E).

Parágrafo único. Contempla a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural-E:

- I. Um membro da Procuradoria Geral do Município;
- II. Um membro da Secretaria da Fazenda; e
- III. Um membro da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art.2º. O procedimento REURB - E obedecerá aos princípios que norteiam os processos administrativos regulares e poderá ser iniciado com requerimento (REURB – E).

Art. 3º. São legitimados para solicitação do procedimento REURB:

I – Os beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações civis que tenham por finalidade atividade nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

II – Proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;

III – a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes;

IV – O Ministério Público.

V – Quanto aos imóveis individualizados de seu domínio, as entidades da Administração Pública Direta e Indireta.



DO PROCEDIMENTO – REURB – E

Art. 4º. O requerente deverá solicitar o Modelo de Requerimento e Checklist do REURB disponibilizado através de e-mail: reurbpmi@gmail.com e nos anexos II e III do presente decreto.

Art. 5º. Preenchido o requerimento deverá enviar, em conjunto com os documentos necessários para a comprovação inicial de legitimado, para o e-mail: reurbpmi@gmail.com e/ou entregue na **PREFEITURA ATENDE**, Localizado na Rua Antônio Carlos Magalhães, 31, Centro, no perímetro urbano de Irecê ou local que venha a substituir.

I - São considerados documentos necessários para instruir o requerimento:

- a) Requerimento/petição, representados ou não, com a qualificação completa dos interessados/adquirentes pelos fatos e fundamentos, declaração das medidas imobiliárias, a classificação do padrão do imóvel, indicando o endereço completo do imóvel, nome da rua, número do imóvel no logradouro, bairro, município, UF, CEP;
- b) Documentos pessoais (RG, CPF, CNPJ e contrato social), correspondentes ao interessado e ou procurador, certidão de nascimento ou casamento, atualizada, conforme o estado civil, via copia original ou cópia autenticada;
- c) Em caso de representado, deverá apresentar Procuração Pública com finalidade específica para acompanhamento de processo REURB ou em caso de Advogado, procuração particular (nos termos do Estatuto da OAB);
- d) Documento que comprove a titularidade do imóvel e o mesmo encontrar-se dentro dos parâmetros estabelecidos para processamento do REURB pela Legislação Federal e Municipal;
- e) Checklist.

Art. 6º. Fica instituído o preço público pela utilização de serviço público municipal, por contraprestação de caráter individual pela formalização do procedimento para processamento do Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 19 de 02 de outubro de 2017.

§ 1º A fixação do preço terá por base o custo unitário ficando instituído o valor de 50 UFM por cadastro de imóvel construído, para formalização do procedimento interno do programa Municipal de REURB-E.

§ 2º O pagamento do preço público será feito de forma antecipada, tendo como vencimento o dia do protocolo do requerimento, sendo este, requisito indispensável para o processamento do Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E).





§ 3º O contribuinte que deixar de pagar, no prazo estipulado no § 2º, ficará sujeito aos seguintes acréscimos legais:

I - atualização monetária;

II - multa de infração

III - multa de mora;

IV - juros de mora;

§ 1º A atualização monetária incidirá, inclusive, sobre os débitos parcelados pelo município.

§ 2º Os acréscimos previstos nos incisos II, III e IV incidirão sobre o valor corrigido monetariamente.

§ 3º A multa de infração será aplicada quando for apurada ação ou omissão do contribuinte que importe em inobservância do disposto na legislação tributária, calculada nos termos do disposto no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 19 de 02 de outubro de 2017.

§ 4º A multa de mora será de:

I - 5% (cinco por cento), se o tributo for pago no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento;

II - 10% (dez por cento), se o atraso for superior a 30 (trinta) e até 90 (noventa) dias;

III - 20% (vinte por cento), se o atraso for superior a 90 (noventa) dias.

§ 5º Os juros de mora serão contados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração, calculado na data do seu pagamento.

Art. 7º. Recebido o requerimento, a Comissão atuará o procedimento, em numeração sequencial, solicitará do **Setor de Tributos a emissão de DAM, correspondente ao Preço Público de formalização do procedimento interno do programa Municipal de REURB-E, nos termos estabelecidos no artigo 6º deste Decreto.**

Parágrafo único. O requerente poderá solicitar, antes de formular o requerimento perante a Comissão, solicitar a emissão do DAM junto à secretaria de tributos, para apresentar, adimplido, já no momento do requerimento inicial.

Art. 8º. Comprovado o pagamento do DAM, a Comissão emitirá o CERTIDÃO inicial do Processo REURB, enviando-se o aceite para a empresa COOPERADA e para o REQUERENTE para o processamento do pedido.

Art. 9º. Após comprovada o pagamento do DAM, o requerente ou seu representante legal deverá protocolar todos os documentos originais a CERTIDÃO inicial do Processo REURB, nas centrais de atendimento e processamento da COOPERADA na

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, N.º 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



PREFEITURA ATENDE, localizado na Rua Antônio Carlos Magalhães, 31, Centro, no perímetro urbano de Irecê ou local que venha a substituir.

Art. 10º. A COOPERADA deverá proceder com todos os atos necessários para o saneamento do processo até o cumprimento de todo o CHECK LIST certificado por lei para o processamento do REURB, emitindo, por fim, pela sua assessoria jurídica, parecer/declaração de conformidade legal que deverá ser protocolada junto à Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural – REURB-E.

Parágrafo único. Só poderá ser regularizado o imóvel localizado no núcleo urbano constante no ANEXO I.

Art. 11º. Cumprida todas as formalidades, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural – REURB se reunirá para decisão:

I – Havendo novas diligências a serem realizadas, devolverá o procedimento para que a COOPERADA proceda com os atos necessários para o saneamento do processo;

II - Saneado o processo, será emitida a CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF, nos termos do modelo apresentado no anexo IV do presente decreto.

Art. 12º. Após a obtenção da CRF, o interessado/requerente protocolará junto ao Cartório de Registro de Imóveis o pedido de registro, nos termos da Lei.

Parágrafo único. A responsabilidade pela apresentação ao Cartório de Registro de Imóveis é do requerente, inexistindo qualquer responsabilidade do Município.

Art. 13º. Fica revogado o Decreto nº 166 de 22 de março de 2023.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Irecê, Estado da Bahia, em 28 de março de 2023.

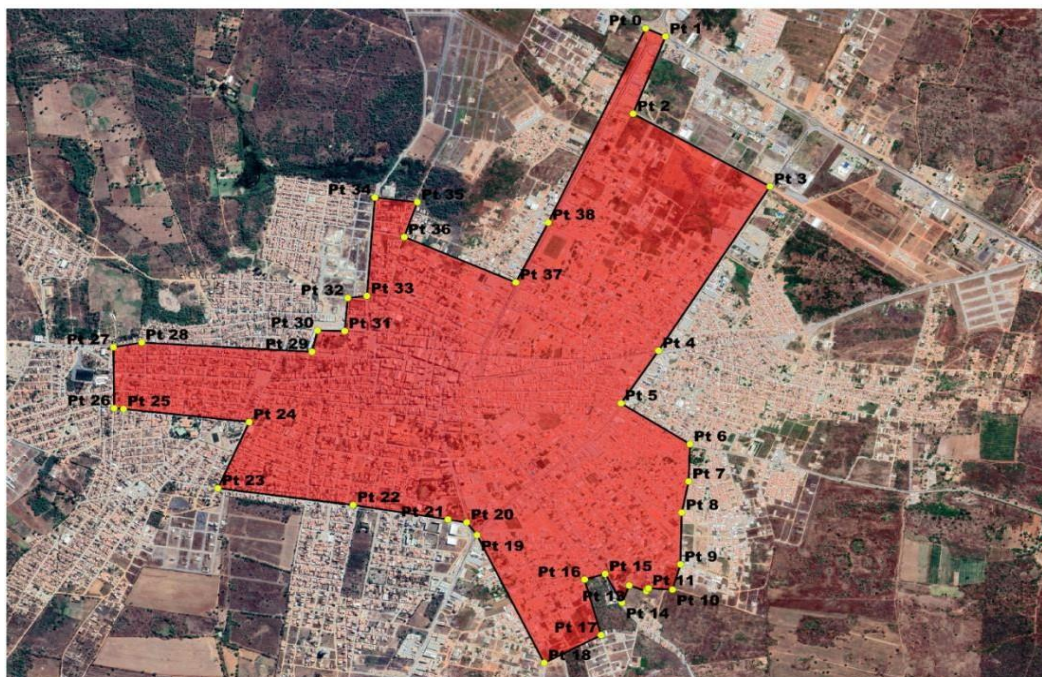


Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ANEXO I

NÚCLEO URBANO



Planta do perímetro do núcleo urbano informa atingidas

MEMORIAL DESCRITIVO DO NÚCLEO URBANO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N -11.28628 m e E - 41.84827 m, DATUM -SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado na Avenida 2 de Agosto ; deste, segue confrontando com Avenida 2 de Agosto, com os seguintes azimute plano e distância:113°18'12.34" e 0.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N - 11.28668 m e E -41.84735 m; deste, segue confrontando com Avenida Edvaldo Santos Lopes, com os seguintes azimute plano e distância:201°20'15.42" e 0.00;até o vértice Pt2, de coordenadas N -11.29049 m e E -41.84884 m; deste, segueconfrontando com Avenida Alipio Nunes Dourado, com os seguintes azimute plano e distância:119°42'57.25" e 0.01; até o vértice Pt3, de coordenadas N -11.29407 m e E - 41.84256 m; deste, segue confrontando com Avenida 1 de Janeiro, com os seguintes azimute plano e distância:212°18'14.65" e 0.01; até o vértice Pt4, de coordenadas N - 11.30216 m e E - 41.84768 m; deste, segue confrontando com Avenida 1 de Janeiro com os seguintes azimute plano e distância:213°33'41.56" e 0.00; até o vértice Pt5, de coordenadas N - 11.30476 m e E -41.84940 m; deste, segue confrontando com Rua Rosa

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, N.º 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Lopes Soares, com os seguintes azimute plano e distância: $122^{\circ}21'5.41''$ e 0.00; até o vértice Pt6, de coordenadas N -11.30676 m e E -41.84623 m; deste, segue confrontando com Rua Rio Branco, com os seguintes azimute plano e distância: $181^{\circ}55'56.48''$ e 0.00; até o vértice Pt7, de coordenadas N -11.30861 m e E -41.84630 m; deste, segue confrontando com Rua Rio Branco, com os seguintes azimute plano e distância: $191^{\circ}39'22.58''$ e 0.00; até o vértice Pt8, de coordenadas N -11.31014 m e E -41.84661 m; deste, segue confrontando com Rua Milão, com os seguintes azimute plano e distância: $181^{\circ}21'17.79''$ e 0.00; até o vértice Pt9, de coordenadas N -11.31269 m e E -41.84667 m; deste, segue confrontando com Rua Milão, com os seguintes azimute plano e distância: $196^{\circ}15'6.24''$ e 0.00; até o vértice Pt10, de coordenadas N -11.31394 m e E -41.84704 m; deste, segue confrontando com Rua S/N, com os seguintes azimute plano e distância: $273^{\circ}29'15.16''$ e 0.00; até o vértice Pt11, de coordenadas N -11.31387 m e E -41.84814 m; deste, segue confrontando com Rua S/N, com os seguintes azimute plano e distância: $213^{\circ}07'18.88''$ e 0.00; até o vértice Pt12, de coordenadas N -11.31402 m e E -41.84823 m; deste, segue confrontando com Rua S/N, com os seguintes azimute plano e distância: $290^{\circ}02'46.73''$ e 0.00; até o vértice Pt13, de coordenadas N -11.31373 m e E -41.84902 m; deste, segue confrontando com Rua S/N, com os seguintes azimute plano e distância: $201^{\circ}01'33.23''$ e 0.00; até o vértice Pt14, de coordenadas N -11.31458 m e E -41.84935 m; deste, segue confrontando com Rua S/N, com os seguintes azimute plano e distância: $331^{\circ}30'53.01''$ e 0.00; até o vértice Pt15, de coordenadas N -11.31316 m e E -41.85012 m; deste, segue confrontando com Rua Rio Cuiabá com os seguintes azimute plano e distância: $253^{\circ}19'12.26''$ e 0.00; até o vértice Pt16, de coordenadas N -11.31344 m e E -41.85107 m; deste, segue confrontando com Rua Sandoval Avelino Oliveira, com os seguintes azimute plano e distância: $164^{\circ}33'27.89''$ e 0.00; até o vértice Pt17, de coordenadas N -11.31618 m e E -41.85031 m; deste, segue confrontando com Rua N, com os seguintes azimute plano e distância: $242^{\circ}22'4.05''$ e 0.00; até o vértice Pt18, de coordenadas N -11.31755 m e E -41.85292 m; deste, segue confrontando com Rua Domicio Marques Dourado, com os seguintes azimute plano e distância: $333^{\circ}53'56.38''$ e 0.01; até o vértice Pt19, de coordenadas N -11.31125 m e E -41.85600 m; deste, segue confrontando com Avenida Coronel Terêncio Dourado, com os seguintes azimute plano e distância: $323^{\circ}25'54.80''$ e 0.00; até o vértice Pt20, de coordenadas N -11.31062 m e E -41.85647 m; deste, segue confrontando com Avenida Raimundo Bonfim, com os seguintes azimute plano e distância: $279^{\circ}34'15.78''$ e 0.00; até o vértice Pt21, de coordenadas N -11.31048 m e E -41.85733 m; deste, segue confrontando com Avenida Raimundo Bonfim, com os seguintes azimute plano e distância: $279^{\circ}19'16.90''$ e 0.00; até o vértice Pt22, de coordenadas N -11.30976 m e E -41.86168 m; deste, segue confrontando com Rua Jussara, com os seguintes azimute plano e distância: $277^{\circ}34'30.00''$ e 0.01; até o vértice Pt23, de coordenadas N -11.30894 m e E -41.86789 m; deste, segue confrontando com Rua Fernando Machado, com os seguintes azimute plano e distância: $23^{\circ}49'20.57''$ e 0.00; até o vértice Pt24, de coordenadas N -11.30568 m e E -

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. N.º 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



41.86645 m; deste, segue confrontando com Rua Fundação Bradesco, com os seguintes azimute plano e distância: $276^{\circ}20'32.64''$ e 0.01; até o vértice Pt25, de coordenadas N - 11.30504 m e E -41.87222 m; deste, segue confrontando com Rua Ipirá, com os seguintes azimute plano e distância: $274^{\circ}42'49.26''$ e 0.00; até o vértice Pt26, de coordenadas N - 11.30500 m e E -41.87265 m; deste, segue confrontando com Rua Ipirá, com os seguintes azimute plano e distância: $359^{\circ}26'11.54''$ e 0.00; até o vértice Pt27, de coordenadas N - 11.30199 m e E -41.87268 m; deste, segue confrontando com 1 Travessa Costa e Silva, com os seguintes azimute plano e distância: $80^{\circ}01'16.03''$ e 0.00; até o vértice Pt28, de coordenadas N -11.30176 m e E -41.87138 m; deste, segue confrontando com Avenida Tertuliano Cambuí, com os seguintes azimute plano e distância: $93^{\circ}17'43.41''$ e 0.01; até o vértice Pt29, de coordenadas N -11.30221 m e E -41.86357 m; deste, segue confrontando com Rua Mané Garrincha, com os seguintes azimute plano e distância: $13^{\circ}27'55.03''$ e 0.00; até o vértice Pt30, de coordenadas N -11.30117 m e E -41.86332 m; deste, segue confrontando com Rosita Soares Leão, com os seguintes azimute plano e distância: $91^{\circ}11'43.41''$ e 0.00; até o vértice Pt31, de coordenadas N - 11.30119 m e E -41.86207 m; deste, segue confrontando com Rua S/N, com os seguintes azimute plano e distância: $4^{\circ}44'20.50''$ e 0.00; até o vértice Pt32, de coordenadas N - 11.29957 m e E -41.86193 m; deste, segue confrontando com Rua S/N, com os seguintes azimute plano e distância: $83^{\circ}12'35.02''$ e 0.00; até o vértice Pt33, de coordenadas N - 11.29947 m e E -41.86105 m; deste, segue confrontando com Avenida Júlio Pereira Nunes, com os seguintes azimute plano e distância: $4^{\circ}18'2.78''$ e 0.00; até o vértice Pt34, de coordenadas N -11.29461 m e E -41.86069 m; deste, segue confrontando com Rua S/N, com os seguintes azimute plano e distância: $96^{\circ}48'48.11''$ e 0.00; até o vértice Pt35, de coordenadas N -11.29485 m e E -41.85874 m; deste, segue confrontando com Rua Malásia, com os seguintes azimute plano e distância: $199^{\circ}26'31.42''$ e 0.00; até o vértice Pt36, de coordenadas N -11.29656 m e E -41.85934 m; deste, segue confrontando com Avenida Nosso Senhor dos Passos, com os seguintes azimute plano e distância: $113^{\circ}38'25.01''$ e 0.01; até o vértice Pt37, de coordenadas N -11.29880 m e E -41.85423 m; deste, segue confrontando com Avenida Edvaldo Santos Lopes, com os seguintes azimute plano e distância: $26^{\circ}48'7.48''$ e 0.00; até o vértice Pt38, de coordenadas N -11.29585 m e E -41.85273 m; deste, segue confrontando com Avenida Edvaldo Santos Lopes, com os seguintes azimute plano e distância: $25^{\circ}00'3.97''$ e 0.01; até o vértice Pt0, de coordenadas N -11.28628 m e E -41.84827 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.





ANEXO II

(MODELO DE REQUERIMENTO)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ
ESTADO DA BAHIA.**

ILUSTRÍSSIMO/A SENHOR/A PROCURADOR/A MUNICIPAL

**ILUSTRES MEMBROS DA COMISSÃO DE REURB, DO MUNICÍPIO DE
IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**

I IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

-----, brasileiro, profissão -----, inscrito sob o CPF sob o nº -----, portador do RG nº -----, órgão emissor -----, casado em ----- (data), pelo regime da comunhão parcial de bens ----- (dizer o regime) com -----, brasileira, profissão -----, inscrita sob o CPF sob o nº -----, portador do RG nº -----, órgão emissor -----, residentes e domiciliados na Rua -----, nº -----, bairro -----, município -----, UF -----, CEP -----, com endereço eletrônico sob o e-mail: --- -----, telefone -----, vem, por meio deste, com o devido respeito, requerer a instauração da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** na modalidade de interesse específico – REURB-E, na forma do art. 31 e seguintes da Lei nº 13.465/2017, e legislação municipal, pelos seguintes fatos e fundamentos jurídicos.

O Requerente é único e exclusivo possuidor de um imóvel urbano, situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016, com área _____ metros quadrados, tendo de frente ____ metros, fundo ____ metros, lateral direita ____ metros, _____ lateral esquerda _____ metros, , de () alto, () médio, () baixo padrão de construção, situada no endereço, _____, confrontando-se com _____, _____ e _____.

II DADOS DO NÚCLEO (Informar os dados que tiver conhecimento)

Endereço da unidade a ser regularizada: _____

Bairro: _____ Matrícula/transcrição de origem: _____

Proprietário/loteador irregular do bairro: _____

Data de surgimento do bairro: _____

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



1. O bairro está localizado em área de propriedade da União ou do Estado? () Sim () Não
2. Há unidades em área de risco? () Sim () Não
3. Há unidades em área de APP? () Sim () Não
4. Há unidades às margens de reservatório artificial de água destinado à geração de energia ou ao abastecimento público? () Sim () Não
5. Há unidades em área de mananciais? () Sim () Não
6. Há unidades em área de Unidade de Conservação de Uso Sustentável? () Sim () Não
7. Há unidades tombadas como patrimônio histórico ou cultural? () Sim () Não
8. Há moradores que regularizam sua unidade por usucapião ou outra forma? () Sim () Não,

Informe as matrículas regularizadas: _____

9. Marque se o bairro é dotado de alguma infraestrutura essencial abaixo:
 Sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual; () Sim () Não
 Sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
 () Sim () Não
 Rede de energia elétrica domiciliar; () Sim () Não
 Soluções de drenagem, quando necessárias. () Sim () Não
10. Os ocupantes do bairro têm renda familiar de até cinco salários mínimos? () Sim () Não
11. Há zonas exclusivamente em unidades comerciais/industriais no Núcleo? () Sim () Não
12. Há ações judiciais averbadas nas matrículas de origem? () Sim () Não
13. Sabe informar quem são os confrontantes do Núcleo a ser regularizado? () Sim () Não, quais: _____

Diante do exposto, requer-se:

Instauração da REURB-E;

Caso não seja fixada a modalidade em até 180 dias, seja expedida declaração neste sentido; Manifestação se há padrões técnicos municipais adicionais para observância do Responsável Técnico; Emissão da CRF.

Nestes termos, solicita-se o deferimento.

Irecê, BA, ____ de _____ de _____

 Requerente

**ANEXO III****(MODELO DE CHECKLIST – REURB-E)****I DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL:****COMPROVAÇÃO DA POSSE**

Recibo de Compra e Venda/Doação
Contrato de Compra e Venda/Doação
Cadeia sucessória dos Recibo de Compra e Venda/Doação
Certidão Negativa de Registro (Cartório de Imóveis)

COMPROVAÇÃO MUNICIPAL DA POSSE

Certidão de Cadastro Imobiliário
Certidão Negativa do Imóvel
Certidão de Limitantes
ITVI (caso o imóvel possuir registro – responsabilidade municipal com comprovação das anuências)

OBS: ANUÊNCIA DOS CONFRONTANTES; CASO NÃO TENHA ANUENCIADOS CONFRONTANTES SERÁ EMITDO CERTIDÃO DE 30 DIAS SEM MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS

II GEORREFERENCIAMENTO:

<input type="checkbox"/>	Planta de Localização
<input type="checkbox"/>	Planta de Situação
<input type="checkbox"/>	ART
<input type="checkbox"/>	Memorial Descritivo
<input type="checkbox"/>	Declaração de Respeito de Limites



ANEXO IV

(MODELO DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF))**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº XX/ANO****Processo administrativo nº XXXX/2023.**Requerente: **INSERIR DESCRIÇÕES DO REOUERENTE, ENDEREÇO.****Endereço:** _____**Inscrição Imobiliária:** _____

MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede na Praça Brasil, n.º: 208 - Fórum, Município de Irecê, por meio do Sr. ELMO VAZ, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17, EXPEDE a presente CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, localizado na Rua _____ - Centro, no Município de Bom Irecê – BA, medindo: _____ (descrever) de frente, _____ m (descrever) de fundo, _____ (descrever) do lado direito e _____ (descrever) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de _____ m² (descrever), conforme descrição a seguir: **INSERIR MEMORIAL DESCRITIVO**



**DECRETO Nº 170, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 170 DE 27 DE MARÇO DE 2023 REFERENTE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL E EXCLUSIVA DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUIU NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Irecê/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ("Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos"), a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 191, até o decurso do prazo de 2 (dois) anos da publicação oficial da Nova Lei de Licitações e Contratos, cada órgão ou entidade poderá "optar" por um dos regimes (Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 10.520/2002) para realizar cada procedimento de licitação ou contratação direta, sendo vedada a aplicação combinada das citadas leis;

CONSIDERANDO que, conforme o parágrafo único do artigo 191, se a Administração optar por licitar de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 10.520/2002, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;



CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;

CONSIDERANDO a manifestação da área técnica do Tribunal de Contas da União – TCU nos autos da Representação TC 000.586/2023-4, a qual defendeu que o marco temporal a ser utilizado para a aplicação do regime licitatório antigo deve ser definido na fase preparatória da contratação, até o dia 31/03/2023, sem prejuízo de que seja fixada uma data limite para a publicação do edital nos casos em que se optar pela utilização;

CONSIDERANDO que o TCU proferiu o Acórdão nº 507/2023, definindo, com base no art. 191, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, o marco temporal para aplicação das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2022 e 12.462/2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de aproveitamento dos atos administrativos já iniciados, em consonância com o princípio da economicidade e da segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral e exclusiva do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º É vedada a aplicação combinada das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 com a Lei Federal nº 14.133/2021, consoante artigo 191 desta.

§ 2º As contratações amparadas com recursos da União oriundos de transferências voluntárias, ainda que de forma parcial, deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.

Art. 2º. A Administração Pública do Município de Irecê/BA, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, ou pelas normas definidas na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a autorização expressa pela autoridade competente quanto à despesa pretendida e o prosseguimento do feito.



Art. 3º. Fica estabelecido que a fase preparatória dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei nº 10.520/2002 ou Lei nº 8.666/1993, bem como as contratações diretas regidas por esta, só poderá ser iniciada até o dia 31 de março de 2023;

§ 1º As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se o despacho que autoriza a abertura do feito exarado pela autoridade competente ocorrer até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º A ratificação das contratações diretas de que trata o caput, obedecido o prazo indicado no parágrafo primeiro deste artigo, deverá ser emitida até 31 de dezembro de 2023.

3º A publicação do edital das licitações de que trata o caput, obedecido ao prazo de que trata o parágrafo primeiro, deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2023. O aludido prazo não se aplica na hipótese de mera republicação do Edital para ajuste ou correção de seu teor.

§ 4º Caso os prazos de que tratam os §§ 2º e 3º não forem respeitados até o período convencionado, as contratações diretas e os processos licitatório deverão ser cancelados e, caso necessário, reabertos e elaborados com base na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Nas licitações cuja fase preparatória tenha sido autorizada por ato de autoridade competente até 31 de março de 2023, os respectivos contratos, ainda que assinados após esta data, durante toda a sua vigência serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os contratos de que trata o caput poderão ser prorrogados nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 5º. A partir de 1º de abril de 2023, os certames com editais já publicados e que estejam adiados ou suspensos em 31 de março de 2023 poderão retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação das citadas leis.



Parágrafo único. Os contratos derivados das ARP serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 7º As adesões às ARP poderão realizar-se somente se autorizadas até ao dia 31 de março de 2023 pela autoridade competente, pelo órgão gerenciador e pelo fornecedor, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Os contratos derivados das adesões às ARP serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 8º. Os contratos gerados e assinados antes de 31 de março de 2023 serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

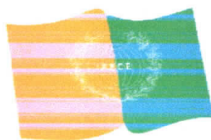
Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, em 28 de março de 2023.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Alex Vinicius Nunes Novaes Machado
Procurador Geral do Município
Decreto nº 07/2021

Daiane de Miranda Feitosa
Procuradora de Licitações e Contratos Administrativos
Decreto nº 41/2018

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

019/AA/SEMADES/MAR-2023

PORTARIA Nº 045/2023

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a **MASTER DIESEL PECAS E SERVICOS TECNICOS LTDA** CNPJ **09.626.718/0001-62**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a **MASTER DIESEL PECAS E SERVICOS TECNICOS LTDA** CNPJ **09.626.718/0001-62**, tendo como atividade principal serviço de reparação e manutenção de máquinas, enquadrado pelo decreto nº 360/2019, como Serviço de reparação e manutenção – oficinas mecânicas com área inferior a 600 m², com sede na ROD BA 052 KM 324, s/n, Rodovia, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I- Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II- Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- III- Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte do empreendimento, ou adição/modificação de novos tipos de atividades ou produtos deve ser apresentada à SEMADES;
- IV- Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

- V-** Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa do Licenciamento Ambiental;
- VI-** Manter sempre em bom estado os equipamentos de combate a Incêndios, bem como a sinalização horizontal e manter desobstruído e fácil o acesso para casos de emergência conforme NR- 23;
- VII-** Adotar programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, em conformidade com a Lei estadual nº 12.056/2011;
- VIII-** Seguir rigorosamente e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização);
- IX-** Atualizar e seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização);
- X-** Seguir rigorosamente e manter atualizada o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XI-** Ficam extremamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser a empresa devidamente licenciada. (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes comprovando a frequência);
- XII -** Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- XIII-** Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- XIV -** Fica o estabelecimento responsável por garantir que todo composto residual produzido no estabelecimento deve ser coletado acondicionado e ter destinação final, de modo que não gere impactos negativos ao Meio ambiente, bem como as embalagens de óleo lubrificante, graxas, detergente, entre outros, e o Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado – OLUC (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização, apresentar comprovantes);
- XV –** Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** Durante a vigência desta licença, apresentar comprovantes informando frequência);
- XVI –** Fica proibido o acondicionamento de materiais em logradouros públicos adjacentes, bem como a disposição de materiais a céu aberto ou de maneira visível, em cumprimento da LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 10 de 02 de AGOSTO DE 2006 (Código de Posturas);

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

XVII – Apresentar comprovantes de envio das embalagens vazias de resíduo perigoso para empresa responsável devidamente licenciada ou no local onde foi realizada a compra, cumprindo a Lei 12305/2010 quanto à logística reversa (**Prazo:** Apresentar comprovantes informando frequência).

XVIII - Fica proibido atear fogo, com intuito de evitar a propagação de incêndios, em cumprimento da LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 10 de 02 de AGOSTO DE 2006 (Código de Posturas);

XIX - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - A referida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 7º - Essa Autorização apresenta as mesmas condicionantes das Portarias nº 042/2021 e nº044/2021, visto que estão endereçadas em mesmo local e pertencem ao mesmo empreendimento.

Art. 8º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 27 de março de 2023

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 141/2021



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 71/2023

Revogar a Portaria de Nº35/2023 de licença Prêmio em favor da servidora **Lânia Corrêa dos Santos Reinaldo**, ocupante do cargo de **Médica Pediatra**, da Secretaria de Saúde, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a licença prêmio de Nº35/2023 concedida em favor da servidora **Lânia Corrêa dos Santos Reinaldo**, ocupante do cargo efetivo de **Médica Pediatra**, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de número 35/2023.

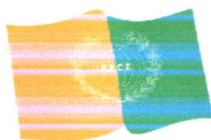
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2023.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

018/AA/SEMADES/MAR/2023

PORTARIA Nº 046/2023

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a **CLINICA RADIOLOGICA 3D LTDA - CRANIO IMAGEM**, CNPJ **23.806.682/0001-20** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM nº4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º-Expedir **Autorização Ambiental** a **CLINICA RADIOLOGICA 3D LTDA - CRANIO IMAGEM**, CNPJ **23.806.682/0001-20**, para execução da atividade: Atividade odontológica, enquadrado pelo decreto nº 360/2019 para saúde – consultórios médicos ou odontológicos, farmácias, laboratórios de análises clínicas, Biológicas, físico-químicas ou **RADIOLÓGICAS** – sem realização de procedimentos cirúrgicos, com sede na PC FRANCISCO MARQUES DOURADO, nº 12 A, 1º ANDAR SALA 101, centro, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2º- Condiciona-se a VALIDADE da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I -Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II-Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos seguindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

III - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;

IV-Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23(**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

V- Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

VI-Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);

VII- Manter o Alvará Sanitário sempre atualizado(**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

VIII - Manter sempre atualizado o contrato com a empresa coletora de resíduos perigosos (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

IX -Fica estritamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos, infectantes e contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciado (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

X - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo aos requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças de trabalho na operação, fabricação e utilização de máquinas e equipamentos, conforme norma regulamentadora – 12 (Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos, ministério do trabalho – MTE) - (**Prazo:** durante a vigência desta licença);

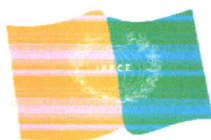
XI- Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (**Prazo:** 360 dias).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º -Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 6º-A referida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 7º- O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 27 de março de 2023.

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Decreto: 141/2021

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com

**RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Irecê/BA, 22 de março de 2023.

Prezado(s) Senhor(es),

Acusamos o recebimento do e-mail constando o pedido de esclarecimento da empresa Ino9vare Engenharia quanto à Concorrência Pública nº 003/2023 - Ref. contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ampliação das Escolas Municipais Parque Ineny Nunes Dourado e Tenente Wilson, situadas na sede do Município de Irecê/BA.

No tocante ao questionamento apresentado, destacamos que conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Cumprе referir que dentre as vantagens do orçamento sigiloso para a Administração Pública, é referido pela doutrina que, com ele, busca-se equiparar a chamada "assimetria de informações", ou seja, o órgão não sabe o preço mínimo do fornecedor e ele também não sabe o preço máximo. Isso pode gerar vantagem econômica na contratação de modo que o preço máximo estimado pelo órgão não sirva como um parâmetro para que os licitantes ofertem as suas propostas aplicando apenas um percentual de redução de valores, muitas vezes, sem trabalho técnico e responsável e sem analisar detidamente todos os elementos do edital.

Visto que a Concorrência Pública nº 003/2023 foi elaborada em observância às normativas da Lei 14.133/21, é completamente aplicável tal instrumento.

No mais, salientamos que foram disponibilizados no Diário Oficial, o edital na íntegra, bem como o Projeto Básico e demais informações pertinentes.

O que responde a requisição.

Atenciosamente,


Joazino Alecrim Machado
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 010/2023, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de solução integrada (sistema) para a gestão da Saúde do Município, incluindo licença de software, consultoria de implantação (análise, mapeamento da aderência e conformidade, customização, configuração, homologação e implantação), migração de dados, treinamento, suporte técnico para a correção de erros do produto e atualização de licenças e do software para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da empresa: VOIPY GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 19.248.649/0001-54 no valor total estimado de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais). Data de assinatura: 28/03/2023. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.